

4º Termo Aditivo Convênio nº 076/2012  
SEDS/Castro

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES E O MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

PROCESSO nº 11.449.058-0

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, a Paraná Edificações autarquia vinculada a SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística) como **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor Luiz Fernando de Souza Jamur, portador do CPF/MF 393.179.359-15 e o Município de **Castro**, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com sede à Praça Pedro Kaled, nº 22, Castro/PR, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Reinaldo Cardoso**, portador da CI 369.982 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 005.603.839-91, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 076/2012, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Quarta (Dos Recursos Orçamentários e Financeiros) alínea “a” (Recursos da **CONCEDENTE**) do Termo Originário, alterada pelo Segundo Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos financeiros, para a execução do objeto deste convênio, no montante de **R\$ 398.365,97** (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), incluindo a contrapartida do **CONVENENTE**, serão alocados conforme Plano de Aplicação aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:

a) Recursos da **CONCEDENTE**:

a) **CONCEDENTE**: **R\$ 260.042,10** (duzentos e sessenta mil, quarenta e dois reais e dez centavos), que correrão a conta da **dotação orçamentária 5761.08244174.424, rubrica 4440.4201, Fonte 257** (Recursos do Tesouro do Estado/FEAS, empenho nº 5761.0000500169-1 de 13 de maio de 2015, conforme Plano de Aplicação.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

4º Termo Aditivo Convênio nº 076/2012  
SEDS/Castro

b) Recursos do **CONVENENTE**:

**R\$ 138.323,87** (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), a título de contrapartida.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

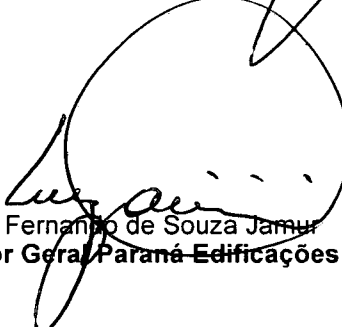
Todas as demais cláusulas do Termo Originário e dos demais termos aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

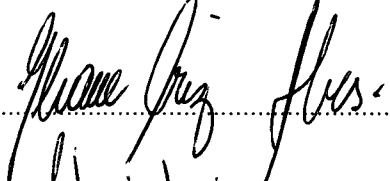
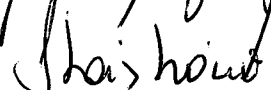
Curitiba, 09 de Outubro de 2015.

  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social

  
Renaldo Cardoso  
Prefeito Municipal  
de Castro

  
Luiz Fernando de Souza Jamur  
Diretor Geral Paraná Edificações

TESTEMUNHAS:

1:   
2: 

  
Eliane Cruz Alvares  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.568.734-0/PR  
RG:.....

  
Thais Indicio  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 6.223.288-9/PR  
RG:.....